



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 085/06.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Modernização do Poder Legislativo, criado pela Resolução nº 039/03, de 23 de outubro de 2003, crédito especial no valor global de R\$ 160.249,89 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Modernização do Poder Legislativo, criado pela Resolução 039/03, de 23 de outubro de 2003, crédito especial no valor global de R\$ 160.249,89 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para atender à execução de atividades da Escola do Legislativo, conforme anexos desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de saldo financeiro apurado em balanço e rendimentos das aplicações financeiras da execução orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2006.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente

Deputado **VANTAN PRAXEDES**
2º Vice-Presidente

Deputado **RAUL LIMA**
1º Secretário

